



[Handwritten signature]

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO
SOBRE
UMA QUEIXA DO DIRECTOR DO CENTRO PAROQUIAL
DE BEM-ESTAR SOCIAL DE FERNÃO FERRO
CONTRA A RTP
(Aprovada na reunião plenária de 4.NOV.92)

I - FACTOS

I.1 - Em 2 de Julho de 1992, deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (A.A.C.S.), uma queixa do Padre David Pinho Esteves, Director do Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Fernão Ferro, Seixal, contra a RTP, alegando que no "24 Horas" do Canal 1, de 20 de Março último, numa reportagem sobre a prostituição na estrada para o Marco do Grilo, apareceram, complementando entrevistas a prostitutas e clientes, depoimentos de pessoas que vivem e trabalham na zona, nomeadamente duas funcionárias do Centro Paroquial - uma Animadora Social e uma Assistente Social.

Mais diz o queixoso:

"Quando da realização da entrevista, a Assistente Social tinha desde logo esclarecido que as prostitutas não eram habitantes da zona e, perante a insistência em perguntar se não havia prostitutas na zona, esclareceu que poderia haver alguns casos, sobretudo como 'último recurso' e quase com carácter sazonal.

"Na montagem transmitida, é apresentado o Centro Paroquial por uma 'voz off' que declara: 'Fernão Ferro. Aldeia próxima, há graves problemas sociais, mulheres que se prostituem e deixam os filhos neste Centro Paroquial, é que nem sempre há trabalho'.

"Seguindo-se a esta incorrecta introdução um excerto do final do depoimento da Assistente Social, que ficou assim desvirtuado, a ideia final que prevaleceu foi a de que este Centro trabalhava com prostitutas e seus filhos, o que não só é falso como nunca foi por nós expresso.

./.

1373



Handwritten signature or initials

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

"Quer o Centro Paroquial, quer a comunidade em geral, e as famílias a quem prestamos Serviços em particular, como se pode calcular não gostaram desta imagem difamatória transmitida pelo maior meio de comunicação social do país.

"No início do mês de Abril, ao abrigo da Lei de Imprensa, requeremos a transmissão de um sumário esclarecimento. Aguardamos até hoje a sua emissão ...

"Decorrido um mês sem termos obtido qualquer resposta, requeremos no dia 23 de Abril, para fins judiciais, a entrega da cópia integral do filme das entrevistas que foram feitas a todas as pessoas ligadas ao Centro Paroquial (aliás, mal identificadas na emissão).

"No final de Maio chegou uma resposta a este 2º requerimento - informando o Director dos Serviços Jurídicos, por incumbência do Conselho de Gerência, não ser possível "satisfazer o pedido", por terem sido as bobines reutilizadas.

"Assim, e sem prejuízo de posterior seguimento judicial desta questão, vimos por este meio solicitar a vossa intervenção a fim de que seja urgentemente reposto o bom nome aos Utentes desta Instituição".

I.2 - Em 9 de Julho, escreveu-se à RTP solicitando que informasse o que tivesse por conveniente sobre a queixa, bem como o envio da gravação do serviço noticioso "24 Horas" em causa, não se tendo obtido resposta.

Após insistência, por ofício de 24 de Setembro, acabou por ser recebida, em 27 de Outubro, a resposta da RTP que a seguir se transcreve:

"A queixa apresentada pelo Centro Paroquial do Bem Estar, de Fernão Ferro, Seixal, carece de fundamento, conforme poderá ser verificado na gravação da reportagem, emitida no '24 Horas', de 20 de Março de 1992.

"De facto, o depoimento da assistente social do Centro, confirma que em determinadas épocas do ano, haverá mulheres de Fernão Ferro, que se dedicam, esporadicamente, à prostituição.

"No entanto, a reportagem terminou com a referência clara ao facto de que não são as mulheres de Fernão Ferro que se prostituem, na estrada para o Marco do Grilo.

./.

7374



7375

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-3-

"Finalmente, a referência ao Centro Paroquial, não desvirtuou, nem pôs em causa, o papel e os objectivos do Centro Social, uma vez que não foi generalizada qualquer situação."

II - ANÁLISE

II.1 - O visionamento da gravação do serviço noticioso "24 Horas", de 20 de Março, mostra:

1º - Que não houve desvirtuação das palavras proferidas pela Assistente Social, porque ela não nega que existe prostituição, com carácter sazonal, na área em questão. Tanto mais que:

2º - A reportagem terminou com referência clara ao facto de que não são as mulheres de Fernão Ferro que se prostituem na estrada para o Marco do Grilo;

3º - É certo, como alega a RTP, que "não foi generalizada qualquer situação", mas acontece que na reportagem se diz: "Fernão Ferro. Aldeia próxima, há graves problemas sociais, mulheres que se prostituem e deixam os filhos no Centro Paroquial, é que nem sempre há trabalho". Estas afirmações que antecedem um excerto do final do depoimento da Assistente Social, dão ideia de que há mulheres de Fernão Ferro que se prostituem, ainda que tal seja contraditado pelo que atrás se relata no ponto 2º.

Acontece, também, que a afirmação de que há mulheres que se prostituem e deixam os filhos no Centro Paroquial é desmentida pelo queixoso, o que não foi contraditado pela RTP, nem nada na entrevista da Assistente Social sustenta aquela afirmação.

II.2 - Para a reposição do bom nome, pretendida na queixa, seria adequado o uso do direito de resposta, mas, tendo-o recusado a RTP, o prazo de recurso para esta Alta Autoridade era de 30 dias (artº 7º, nº 1, da Lei nº 15/90, de 30 de Junho), os quais foram excedidos, pelo que não é possível conhecer de tal recurso.

./.

7375



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-4-

III - CONCLUSÃO

A Alta Autoridade para a Comunicação Social dá em parte provimento à queixa apresentada pelo Director do Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Fernão Ferro contra a RTP, na medida em que, na emissão do "24 Horas" de 20 de Março, houve afirmações contraditórias que podiam induzir em erro espectadores menos atentos e, principalmente, por se dizer que há mulheres que se prostituem e que deixam os filhos no Centro Paroquial.

Assim, a Alta Autoridade para a Comunicação Social recomenda à RTP maior rigor na sua informação.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 4 de Novembro de 1992

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal
Juiz Conselheiro

/AM

2376